



#### 4.º) Exceção de impedimento

“V” está sendo processado pela prática do crime de moeda falsa (crime da competência da Justiça Federal). O Ministério Público Federal descobre, antes de oferecer alegações finais, ser o magistrado que recebeu a denúncia marido da advogada que, meses antes, ingressou com pedido de liberdade provisória em favor do acusado. Tomou a medida cabível.

Excelentíssimo Senhor Doutor \_\_\_\_\_,<sup>1</sup> MM. Juiz Federal da \_\_\_\_ .ª Vara Criminal da Seção Judiciária de \_\_\_\_\_.

Processo n.º \_\_\_\_\_

O Ministério Público Federal, por seu representante, nos autos do processo-crime que move contra “V”, qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar-lhe a presente

##### EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO,<sup>2</sup>

com fundamento no art. 112 do Código de Processo Penal, nos seguintes termos:

1. A denúncia, contendo a imputação da prática do crime de moeda falsa (art. 289, CP) contra “V”, foi recebida pelo Juiz Federal Substituto, no dia \_\_\_\_, portanto, durante a época em que Vossa Excelência estava em gozo de férias. Nessa mesma época, a Dra. \_\_\_\_\_<sup>3</sup> peticionou nos autos (fls. \_\_\_\_), pleiteando em favor do acusado o benefício da liberdade provisória, o que foi deferido pelo MM. Juiz em exercício na Vara. Após, afastou-se do caso e, por ocasião do interrogatório, quando Vossa Excelência já presidia o feito, apresentou-se o réu com outro defensor constituído. A instrução seguiu seu curso, as provas foram colhidas e, nesta fase, encontra-se o processo aguardando as alegações finais do órgão acusatório.

2. Ocorre que, melhor compulsando os autos, verificou-se estar presente a situação descrita no art. 252, I, do Código de Processo Penal, valendo dizer que o magistrado não poderá exercer jurisdição no processo em que, anteriormente, tenha funcionado seu cônjuge, como defensor-

<sup>1</sup> Deve-se colocar o nome do juiz, pois a exceção de impedimento é pessoal e não dirigida à Vara. Lembre-se: impedido é “Fulano de Tal” e não o Juiz Federal em exercício na Vara, qualquer que seja ele.

<sup>2</sup> O ideal é que o juiz reconheça de ofício o seu impedimento (art. 112, CPP). Se não o fizer, como está vedado o exercício jurisdicional (art. 252, CPP) – tornando-se situação mais grave do que a mera suspeição – cabe a exceção interposta por qualquer das partes.

<sup>3</sup> Dar o nome da advogada, a fim de demonstrar, claramente, a sua relação com o juiz do feito.

ra. É exatamente o que aconteceu nos autos, embora, com certeza, Vossa Excelência disso não se tenha apercebido, como também nenhuma das partes até este momento.

3. Porém, assegurando a Constituição Federal que todo acusado tem direito de ser processado e julgado pelo juiz natural, que implica, naturalmente, no juiz imparcial (art. 5.º, LIII), o Código de Processo Penal estipulou, dentre as causas de impedimento do magistrado a existência de laços conjugais com qualquer pessoa que tenha funcionado, nos autos, como advogado do réu (art. 252, I).

4. Em face disso, requer o excipiente que Vossa Excelência reconheça, de pronto, o impedimento apontado, passando os autos ao substituto legal, para o reinício da instrução.<sup>4</sup>

5. Assim não entendendo, requer-se, nos termos do art. 100 do Código de Processo Penal, a autuação desta em separado, para que, oferecida a resposta que entender cabível, sejam os autos da exceção encaminhados ao Egrégio Tribunal.

6. Requer-se a intimação do réu, para que, nos termos do art. 102 do CPP, manifeste-se pela suspensão do trâmite processual até decisão definitiva da exceção interposta.<sup>5</sup> Deixa-se de arrolar testemunhas, pois a prova do impedimento é meramente documental.<sup>6</sup>

Termos em que,  
Pede deferimento.

Comarca, data.

\_\_\_\_\_  
Procurador da República<sup>7</sup>

<sup>4</sup> Esta exceção não pretende o encerramento do processo, mas apenas a alteração do juiz, logo, denomina-se dilatória.

<sup>5</sup> A lei sugere que apenas o Tribunal pode sustar o andamento do processo. Entretanto, por cautela, parece-nos óbvio que o magistrado, conforme o caso concreto, suspenda o trâmite do feito, pois, se procedente a exceção, tudo será anulado e refeito.

<sup>6</sup> De fato, não há necessidade de se arrolar testemunha para demonstrar que o juiz é casado com a advogada que peticionou nos autos, em favor do réu. Excepcionalmente, se a situação de impedimento depender da colheita de prova oral, o rol das testemunhas acompanhará a exceção.

<sup>7</sup> Nesse caso, não sendo envolvido o réu, que deve assinar a exceção juntamente com seu advogado, tornando-se pessoalmente responsável pelo que argumenta contra o juiz, é possível que o membro do MP assine sozinho a petição, pois é ela de sua inteira responsabilidade.